



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.002567/2024-18

Interessado: Editora do IFCE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. O título da obra é adequado ao que nela se apresenta.	0 a 5
2. O conteúdo é original e relevante para que se apresente em um livro.	0 a 10
3. No desenvolvimento, os capítulos apresentam uma estrutura harmônica entre si, com uma distribuição lógica de cada capítulo e entre as diferentes partes do livro.	0 a 15
4. Os capítulos apresentam uma estrutura interna harmônica (ex: não são prolixos nem são demasiadamente extensos ou resumidos em excesso).	0 a 15
5. A natureza da linguagem adotada é condizente com o gênero da publicação que se pretende e com o público a que ela se destina.	0 a 15
6. **Apresenta referências de base assim como referências que apresentam o estado atual do conhecimento sobre o tema	0 a 10
7. **Apresenta um aprofundamento adequado do tema, englobando por sua vez os aspectos teórico-metodológicos	0 a 20
8. *Apresenta qualidade estética, literária e artística	0 a 10
9. *Apresenta funções literárias e artístico-culturais, com potencial para expandir as referências estéticas, culturais e éticas do leitor.	0 a 20

10. Atende à formatação exigida pela editora	0 a 5
11. Apresenta adequadamente recursos visuais como ilustrações, mapas, tabelas, quadros, figuras, fotos, desenhos, charges, esquemas teóricos etc.	0 a 05
Total	0 a 100

* Obras de cunho literário, artístico/cultural.

** Obras de cunho acadêmico, didático e técnico-científico.

COMENTÁRIOS:



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 26/03/2024, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 26/03/2024, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6030531** e o código CRC **D2891C89**.